



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ORIENTAÇÕES INICIAIS:

- 1º - Este formulário dará início aos pedidos de contratações junto a SAD e deverá ser incluído **obrigatoriamente** no SEI juntamente com o Termo de Referência/Projeto Básico.
- 2º - Este formulário é documento que contém informações necessárias para realização do procedimento licitatório, bem como identifica aspectos a serem observados na elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico.
- 3º - **Por se tratar de documento simplificado este estudo preliminar não atende aos seguintes casos, devendo ser utilizado apenas como documento complementar:**
- i) Contratação de soluções de tecnologia da informação (prestação de serviço ou aquisição), os quais devem observar legislação própria (IN nº 4/2014 - MP/SLTI ou outra que o TSE venha a exigir);
 - ii) Contratações mais complexas que exijam análises mais detalhadas, conforme a verificação pela própria unidade requisitante ou determinação da SAD. Para esses casos poderá se utilizar como exemplo o Doc. SEI nº 0134067.
- 4º - Para marcar os campos deste formulário basta clicar com o curso no meio do círculo e digitar a letra "X".

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

I. DADOS DO PROCESSO		
Processo nº: 2018.00.000015514-8		
Assunto: Prestação de serviço de plotagem, em gráfica externa, para confecção em vinil adesivo (item 1) e vinil de recorte (item 2).		
Unidade Requisitante: Segraf		
Unidade(s) Demandante(s):	<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica.	
	<input type="checkbox"/> A Unidade Requisitante centralizou as solicitações das Unidades:	
Fiscais previamente indicados:	Nome: Camila Melo Oliveira - 30901496	Seção: Segraf
	Nome: Hudson Igor Teixeira - 309R0331	Seção: Segraf

Nome: Milton Dias Furtado - 30901063	Seção: Segraf
Nome: Rodrigo dos Reis Sorato - 30901605	Seção: Segraf

II. OBJETO	
Natureza do objeto:	<input checked="" type="checkbox"/> Prestação de Serviço <input type="checkbox"/> Aquisição <input type="checkbox"/> Prestação de Serviço + Aquisição
Descrição sucinta do objeto:	Contratação em gráfica externa para impressão em vinil adesivo (item 1) e vinil de recorte (item 2).

III. JUSTIFICATIVA	
Informar o objetivo/problema que será resolvido com a contratação:	Atualmente não há no parque gráfico do Tribunal equipamento para executar tal trabalho que, regularmente, é objeto de demandas internas.
Pesquisa de Mercado:	<p>Há outras soluções de mercado que atenderiam a necessidade do órgão?</p> <input type="checkbox"/> A área requisitante desconhece outra solução de mercado que atenda a todas as necessidades demandas para resolução do problema ou alcance do objetivo esperado. <input checked="" type="checkbox"/> Há outras soluções de mercado que atendem as necessidades as necessidades demandas para resolução do problema ou alcance do objetivo esperado. Quais? A aquisição é uma alternativa. Com esse cunho, está em trâmite o processo SEI n. 2016.00.000016191-0. Porém, ainda assim, o presente processo faz-se necessário considerando que foi consumida a quase totalidade dos serviços previstos no contrato 21/2018 (2017.00.000003012-9) e seu aditivo (0870574), restando atualmente à disposição do TSE: 32,97 metros para vinil de recorte (item 2) e 0 (zero) de vinil adesivo (item 1). Descreva aqui os motivos que levaram a escolha da solução a ser contratada, fazendo a comparação com as demais quando houver: O motivo principal foi a não conclusão da aquisição tratada no processo 2016.00.000016191-0 e o esgotamento próximo do Contrato TSE nº 21/2018. Para que não haja interrupção de serviços sobre demanda, cautelarmente iniciaremos esse pedido de contratação de serviço de plotagem, em gráfica externa, para confecção em vinil adesivo e vinil de recorte, com

	<p>cláusula que preveja a rescisão contratual quando da conclusão do processo de aquisição da plotter.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A(s) especificação(ões) e/ou obrigação(ões) atendem aos padrões comuns (usuais) de mercado.</p> <p><input type="checkbox"/> Há exigência(s) de especificação(ões) e/ou obrigação(ões) fora do padrão de fornecimento de mercado, o que pode representar aumento de custos na contratação. A exigência se justifica:</p>
Estimativa de Preço:	R\$ 17.285,00.
Legislação aplicável ao objeto:	<p><input checked="" type="checkbox"/> Não há conhecimento de nenhuma legislação específica afeta ao objeto a ser contratado.</p> <p><input type="checkbox"/> Existem as seguintes legislações afetas ao objeto a ser contratado:</p>
Descrever critérios utilizados para se chegar à quantidade solicitada, fazendo constar a respectiva memória de cálculo ou estudo sempre que possível:	Considerou-se 100 metros para vinil adesivo e 95 metros para vinil de recorte, bem como o valor unitário desses serviços praticado no Contrato TSE nº 21/2018, acrescido de correção de 10% sobre o valor desses serviços.
Objeto licitável ou contratação direta:	<p><input type="checkbox"/> Objeto a ser licitado.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Dispensa do art. 24 da Lei nº 8.666/93. Informar o inciso: II.</p> <p><input type="checkbox"/> Inexigibilidade do art. 25 da Lei nº 8.666/93. Justificar a inviabilidade de competição: _____.</p>
O objeto a ser adquirido levou em consideração algum aspecto sustentável na contratação:	<p><input type="checkbox"/> IN nº 01/2010 - SLTI/MPOG - Critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras.</p> <p><input type="checkbox"/> art 7º, XI, Lei nº 12.305/2010 - Elege prioridades nas aquisições e contratações governamentais.</p> <p><input type="checkbox"/> Decreto nº 2.783/1998 - Proibição de aquisição de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDO.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Outra legislação ou critério de mercado:</p> <p style="text-align: center;">Busca pela economicidade aliada ao menor preço.</p>

IV. AQUISIÇÃO (FORNECIMENTO)	
A contratação trata de aquisição de materiais/equipamentos:	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não. (Nesse caso, não é necessário responder aos quesitos desse tópico)
É possível a reserva de 25% das quantidades solicitadas para que sejam adquiridas exclusivamente por ME/EPP (art. 8º do Decreto nº 8.538/2015)	<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica (Nos casos em que a expectativa do valor da contratação estiver abaixo de R\$ 80.000,00). <input type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não. Justificar: [Justificar com base em uma das hipóteses dos incisos do art. 10 ou do caput do art. 8º do citado Decreto]
O prazo de garantia/validade que será exigido dos objetos contratados é usual de mercado?	<input type="checkbox"/> Não se aplica. <input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não. Justificar:
A contratação exigirá marca ou modelo de material/equipamento específico:	<input checked="" type="checkbox"/> Não. Várias marcas e modelos presentes no mercado atendem a necessidade da unidade requisitante. <input type="checkbox"/> Sim. Justificar:
Informar se na contratação aplica-se algum dos Decretos aqui relacionados:	<input type="checkbox"/> Decreto nº 7.174/2010 - Bens e serviços de informática e automação <input type="checkbox"/> Decreto nº 7.903/2013 - Equipamentos de tecnologia da informação e comunicação <input type="checkbox"/> Decreto nº 8.184/2014 - Equipamentos de tecnologia da informação e comunicação <input type="checkbox"/> Decreto nº 8.186/2014 - Licenciamento de uso de programas de computador e serviços correlatos <input type="checkbox"/> Decreto nº 8.194/2014 - Equipamentos de tecnologia da informação e comunicação <input type="checkbox"/> Decreto nº 7.713/2012 - Fármacos e medicamentos <input type="checkbox"/> Decreto nº 7.767/2012 - Equipamentos médico-hospitalares <input type="checkbox"/> Decreto nº 8.224/2014 - Aquisição de diversos tipos de máquinas e equipamentos (Ex: Geradores de gás, Bombas, ar-condicionado, refrigeradores, freezers, balanças, elevadores, máquinas-ferramentas em geral...)

	<input type="checkbox"/> Decreto nº 7.816/2012 - Caminhões, furgões e implementos rodoviários. <input type="checkbox"/> Decreto nº 7.810/2012 - Papel-moeda. <input type="checkbox"/> Decreto nº 7.843/2012 - Disco para moeda. <input type="checkbox"/> Decreto nº 8.223/2014 - Brinquedos e artigos para esportes. <input type="checkbox"/> Decreto nº 7.756/2012 - Confecções, calçados e artefatos. <input type="checkbox"/> Decreto nº 7.840/2012 - Perfuratrizes, patrulhas mecanizadas e equipamentos agrícolas. <input type="checkbox"/> Decreto nº 7.709/2012 - Motoniveladores, pás mecânicas, escavadores, carregadoras, pás carregadoras e retroescavadeiras. <input type="checkbox"/> Decreto nº 7.812/2012 - Veículos para vias férreas. <input type="checkbox"/> Decreto nº 8.185/2013 - Aeronaves executivas. <input type="checkbox"/> Outro Decreto:
ANÁLISE DA DIVISIBILIDADE DA SOLUÇÃO (Vide Súmula TCU nº 247)	
É tecnicamente viável dividir a solução?	<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica. <input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Sim.
É economicamente viável dividir a solução?	<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica. <input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Sim.
Não há perda de escala ao dividir a solução?	<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica. <input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Sim.
Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução?	<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica. <input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Sim.
Conclusão:	<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica. <input type="checkbox"/> Não haverá agrupamento de itens em lote.

	<input type="checkbox"/> Haverá agrupamento de itens em lote(s) para serem contratados por uma única empresa fornecedora. Justificar:
--	---

V. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
A contratação trata de prestação de serviços:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não. (Nesse caso, não é necessário responder aos quesitos desse tópico).
Será utilizado o Acordo de Nível de Serviço - ANS (§2º do art. 8º da Resolução TSE nº 23.234/2010)?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não. A adoção do ANS nessa contratação é incompatível com a forma de contratação atualmente utilizada pelas empresas prestadoras de serviço presentes no mercado. <input type="checkbox"/> Não. Outra justificativa:
Haverá possibilidade prorrogação do contrato?	<input checked="" type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Sim. O produto da contratação está contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual (art. 57, I, da Lei nº 8.666/93). <input type="checkbox"/> Sim. A contratação trata de aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática (art. 57, III, da Lei nº 8.666/93). <input type="checkbox"/> Sim. A contratação trata de prestação de serviços a serem executados de forma contínua (art. 57, I, da Lei nº 8.666/93). Justificar o enquadramento do serviço de prestação continuada: <input type="checkbox"/> Sim. Outras hipóteses. Justificar:
O prazo de garantia/validade que será exigido dos objetos contratados é usual de mercado?	<input type="checkbox"/> Não se aplica. <input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não. Justificar:
Informar se na contratação aplica-se algum dos Decretos aqui relacionados:	<input type="checkbox"/> Decreto nº 7.174/2010 - Bens e serviços de informática e automação. <input type="checkbox"/> Decreto nº 8.186/2014 - Licenciamento de uso de programas de computador e serviços correlatos. <input type="checkbox"/>

A contratação trata de obra ou serviços de engenharia?	<input checked="" type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Sim. (Nesse caso, o requisitante deverá observar o Decreto nº 7.983/2013).
O objeto a ser contratado trata de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda?	<input checked="" type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Sim. (Nesse caso, o requisitante deverá observar a Lei nº 12.232/2010).
ANÁLISE DA DIVISIBILIDADE DA SOLUÇÃO (Vide Súmula TCU nº 247)	
É tecnicamente viável dividir a solução?	<input type="checkbox"/> Não se aplica. <input type="checkbox"/> Não. <input checked="" type="checkbox"/> Sim.
É economicamente viável dividir a solução?	<input type="checkbox"/> Não se aplica. <input type="checkbox"/> Não. <input checked="" type="checkbox"/> Sim.
Não há perda de escala ao dividir a solução?	<input type="checkbox"/> Não se aplica. <input type="checkbox"/> Não. <input checked="" type="checkbox"/> Sim.
Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução?	<input type="checkbox"/> Não se aplica. <input type="checkbox"/> Não. <input checked="" type="checkbox"/> Sim.
Conclusão:	<input type="checkbox"/> Não se aplica. <input checked="" type="checkbox"/> Não haverá agrupamento de itens em lote. <input type="checkbox"/> Haverá agrupamento de itens em lote(s) para serem contratados por uma única empresa fornecedora. Justificar:
V.a - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA (Posto de trabalho, hora de trabalho, unidades de medida de resultado)	
A contratação trata de prestação de serviço de natureza continuada?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não. (Nesse caso, não é necessário responder aos quesitos abaixo).
Existe um contrato atual vigente com objeto a ser licitado:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. A vigência do contrato atual tem previsão de termino em 02/04/2019. <input type="checkbox"/> Não.

<p>Na contratação será utilizada unidade de medida que permita a mensuração dos resultados para o pagamento à contratada, e que elimine a possibilidade de remunerar as empresas com base na quantidade de horas de serviço ou em postos de trabalho, conforme determina o art. 8º, caput e §1º da Resolução TSE nº 23.234/2010.</p>	<input type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não. Justificar:
<p>O valor do salário dos postos de trabalho previstos foi definido de acordo com:</p>	<input type="checkbox"/> O salário base é o previsto atualmente na Cláusula _____ da CCT/20__ do Sindicato _____. <input type="checkbox"/> O salário base que será adotado justifica-se:
<p>Há previsão de realização horas suplementares?</p>	<input type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não. Justificar:

VI. REGISTRO DE PREÇOS	
<p>A contratação se utilizará de uma ata de registro de preços?</p>	<input checked="" type="checkbox"/> Não. (Nesse caso, se licitará a contratação total de objeto de uma só vez). <input type="checkbox"/> Sim.
<p>Se for registro de preços, em qual(is) das hipóteses do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013 se enquadra:</p>	<input type="checkbox"/> Pelas características do bem ou serviço, há necessidade de contratações frequentes. <input type="checkbox"/> É conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa. <input type="checkbox"/> É conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo. <input type="checkbox"/> Pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
<p>Será possível a utilização da ata de registros por órgãos não participantes:</p>	<input type="checkbox"/> É possível a utilização dessa ata por órgãos da justiça eleitoral. Conforme entendimento da SAD, o TSE, órgão central da Justiça Eleitoral, detém estrutura que possibilita um melhor planejamento das contratações, sendo importante o compartilhamento do trabalho realizado no TSE com os demais órgãos desta

Justiça. Além disso, é conveniente o compartilhamento das contratações para criar padronização técnica com os regionais, o que permitirá uma maior cooperação entre os órgãos da Justiça Eleitoral.

Justificativa inclusão de outros órgãos:

HUDSON IGOR TEIXEIRA COSTA
CHEFE DE SEÇÃO - SUBSTITUTO(A)



Documento assinado eletronicamente em **11/01/2019, às 15:29**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0925505&crc=133F737E)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0925505&crc=133F737E](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0925505&crc=133F737E), informando, caso não preenchido, o código verificador **0925505** e o código CRC **133F737E**.

2018.00.000015514-8

Documento nº 0925505 v17